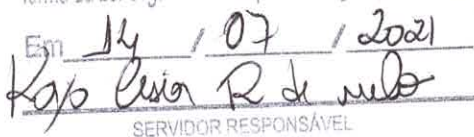


DECRETO N.º 3.071, DE 14 DE JULHO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na
forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

Em 14 / 07 / 2021

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a revogação do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 05/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais. Especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 77, inciso XII. da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar n.º 32, de 2 de dezembro de 2015 e no Decreto n.º 2.535, de 29 de março de 2019 (Regimento Interno da Prefeitura de Cabeceira Grande Ricab),

CONSIDERANDO haver inconsistências encontradas no processo seletivo edital 05/2021, que podem prejudicar os candidatos inscritos e que o compromisso da nova gestão pública assumida, deve ser de zelar pelos princípios constitucionais que norteiam a administração pública, preconizados no "caput" do art. 37 da Carta Magna Brasileira; e

CONSIDERANDO os princípios da Continuidade e da Eficiência dos serviços públicos, bem como o da Supremacia do Interesse Público.

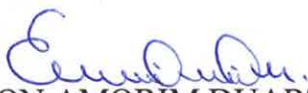
DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 05/2021, que trata da contratação por prazo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Art. 2º. Devera a Comissão do Processo Seletivo Simplificada, publicar novo edital convocatório, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis visando a regular seleção de candidatos para a contratação temporária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 14 de julho de 2021; 25º da Instalação do Município.



ELDSO AMORIM DUARTE
Prefeito